



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual visando à Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 2021, de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Hospedagem, com vistas a atender ao Tribunal do Júri da Comarca de Parauapebas-PA, no período de 29 a 30 de agosto de 2023.

O valor da contratação foi estimado R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 01 (uma) diária para 10 (dez) unidades de apartamentos simples (item 3.1 do TR).

A disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido da Despesa Nº 2023/2478 (fls. 29), na situação “autorizado”.

Por intermédio do Parecer Jurídico nº 417/2023 - AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal da instrução e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito, tendo aprovado, ainda, a minuta de aviso apresentada. Com efeito, destaca-se que restou consignado que o demandante consultou o sistema GRP/THEMA, que realiza o controle orçamentário/financeiro deste Tribunal de Justiça, dando continuidade à demanda por ter vislumbrado saldo para abarcar a contratação.

Dito isto, ACOLHO o parecer apresentado, observada a recomendação do parágrafo 81 da manifestação, para que seja viabilizada nova consulta ao sistema GRP/THEMA em momento imediatamente anterior à seleção do fornecedor, com vistas a evitar o fracionamento de despesa.

E assim sendo, com fulcro nos poderes subdelegados por meio do artigo 1º, I, da Portaria nº 010 /2023 - SA, AUTORIZO a abertura de procedimento destinado a viabilizar o objeto pretendido.

Consigno, ainda, a dispensa do procedimento em sua forma eletrônica, conforme justificado no despacho TJPDES2023171981A (fl. 54), ante a impossibilidade de cotação junto ao Banco de Preços, em razão de suas peculiaridades, devendo, para isso, ser observado o artigo 11 da Resolução nº 001/2010 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 16 de agosto de 2023.

**FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY**  
**SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	05.02.02.08
--------------------------------------	-------------



TJPDES2023181851A

